



ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2025 de 24 de fevereiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Em 07/03/2025 Discussão e Votação por 6x0 votos

Arapuá

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por anulação no Orçamento Vigente do Município de Arapuá/MG, e dá outras providências.

O povo do Município de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$142.000 (cento e quarenta e dois mil reais), para suprir dotação orçamentário do Orçamento vigente no exercício de 2025, conforme abaixo discriminada:

FICHA	375
DOTAÇÃO 02.07.02.08.244.0018.3.3.50.43.00.00	
FONTE 01 0500 0000 0000	142.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Orçamento vigente, para suplementar a dotação mencionada no art. 1º, valor de R\$142.000 (cento e quarenta e dois mil reais) as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

FICHA	166
DOTAÇÃO 02.04.02.12.367.0024.3.3.50.43.00.00	
FONTE 01 0500 0000 0000	77.500,00
FICHA	417
DOTAÇÃO 02.09.00.15.451.0028.4.4.90.51.00.00	
FONTE 01 0500 0000 0000	64.500,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 24 de fevereiro de 2025.

Emílio dos Santos Boaventura Gondin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028

Praça São João Batista, 111, Arapuá - MG, 38860-000
(34) 3856-1235 gabinete@arapua.mg.gov.br @prefeituradeapua

RAÍZES FORTES.
FUTURO QUE TRANSFORMA



**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2025 de 14 de fevereiro de 2025**

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo suplementar no orçamento vigente os valores previstos para subvenções para a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DO PARANAÍBA – APAE e para a entidade ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO.

No orçamento vigente, há a vinculação de subvenção para a APAE prevista como atividade referente à educação especial. Ocorre que pelo termo de fomento a ser celebrado com a referida instituição, percebeu-se que as necessidades do Município de Arapuá junto à respectiva instituição são de atividades e oficinas que se adequam nos fins da Assistência Social, vez que há o atendimento de crianças, jovens e adultos, estando ou não matriculados na rede municipal de ensino.

Ademais, o aumento dos valores previstos para subvencionar projetos da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARMO DO PARANAÍBA – APAE e da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL AO IDOSO, justifica-se pelo trabalho que desempenham com os cidadãos de Arapuá, de forma que seja possível o aumento das atividades sociais desenvolvidas em ambas as instituições.

Diante do exposto, e considerando a relevância das entidades beneficiadas para o bem-estar da população, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

Arapuá, 24 de fevereiro de 2025.


Emílio dos Santos Boaventura Gondin
Prefeito Municipal